RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 009/2020 – ACOLHE A SENTENÇA DO TJD DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL E DETERMINA O CAMPEÃO DO CAMPEONATO SUB- 17 DO ANO DE 2019.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 009/2020

Em 13 de outubro de 2020

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições e

Considerando

- a) A Liga Municipal de Futebol de Taubaté, filiada à Federação Paulista de Futebol, entidade máxima administradora e organizadora da modalidade futebol no estado de São Paulo;
- b) A Comissão Disciplinar da LMFT, órgão responsável pelas ações disciplinares, de acordo com CBJD do futebol da municipalidade, devidamente constituída em Portaria nº 1/2019, está sujeita as deliberações em instância superior, no caso, ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD da FPF;
- c) A sentença proferida pelo TJD da FPF TJD1171/2020, no dia 28/09/2020, referente ao processo originário da CD – LMFT 42/2019, envolvendo as equipes do EC XV de Novembro e A.A Jaraguá, da partida final do Campeonato Sub 17 de Futebol, esta presidência resolve:

E-mail: presidente@ligataubate.com.br / comunicação@ligataubate.com.br Site: www.ligataubate.com.br



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

Declarar campeões do Campeonato de Futebol de Taubaté – Categoria Sub 17 do ano de 2019 as equipes do:

a) AA JARAGUÁ e EC XV DE NOVEMBRO.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Diego Rodrigo Neves Magalhães Presidente